

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:02
Para: 'emilia.ferreira_ext@br.gt.com'
Cc: 'thiago.brehmer@br.gt.com'; 'thiago.benazzi@br.gt.com'
Assunto: ENC: Questionamento - Licitação nº 0000449/2020
Anexos: questionamento - total de ativos de mais de 245 bi.pdf

À Grant Thornton Auditores Independentes.

Prezados,

Conforme estabelecido no Termo de Referência anexo ao edital de licitação, para comprovação de experiência da licitante o Banco exigirá, entre outros documentos, atestados emitidos por Instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) com ativos superiores a R\$ 24,5 bilhões (vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), que demonstrem que a licitante possui experiência em auditoria em instituições financeiras (padrão contábil nacional e IFRS) com ativos neste montante, o que representa cerca de 30% (trinta por cento) dos ativos consolidados do BANRISUL, ao final do exercício de 2019.

A exigência procura garantir a adequada qualificação técnica da licitante, compatível com trabalhos executados em instituições financeiras com volume de negócios, operações e riscos relacionados similares, inclusive inferiores ao do Banco, porém limitados ao valor estipulado.

Ainda, tal exigência, inclusive em valores superiores ao determinado pelo Banco, constou dos últimos editais de licitação de outras instituições financeiras públicas

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Emilia de Fátima Ferreira <emilia.ferreira_ext@br.gt.com>
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:29
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Thiago Brehmer <thiago.brehmer@br.gt.com>; Thiago Benazzi <thiago.benazzi@br.gt.com>
Assunto: Questionamento - Licitação nº 0000449/2020

Prezados, saudações! Esperamos que todos estejam bem.

Anexo segue nosso questionamento referente à Licitação nº 0000449/2020.

Agradecemos a atenção desde já.

Um abraço,

Emilia de Fátima Ferreira | Licitações e Desenvolvimento de Negócios

Grant Thornton Brasil

[Av. Eng Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar](#) | [Vila Olímpia](#) | [São Paulo](#) | CEP 04571-010 | BR

[Página #]

E emilia.ferreira_ext@br.gt.com | T (office) [+55 11 3886-5100](tel:+551138865100) | T (cell) [+55 11 98444 4691](tel:+5511984444691)

www.grantthornton.com.br



Siga-nos em nossas redes sociais



Vamos nos unir para diminuir os impactos no meio ambiente.
Imprima somente o necessário. Seja consciente.

Disclaimer

The information contained in this communication from the sender is confidential. It is intended solely for use by the recipient and others authorized to receive it. If you are not the recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking action in relation of the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful.

This email has been scanned for viruses and malware, and may have been automatically archived by **Mimecast Ltd**, an innovator in Software as a Service (SaaS) for business. Providing a **safer** and **more useful** place for your human generated data.

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL

Ref.: Licitação nº 0000449/2020

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações contábeis e financeiras para o Banrisul, empresas controladas e fundos de investimento administrados pelo Banco.

GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.108/0001-65, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Cj 121 e 122, Cidade das Monções, São Paulo, vem à presença de Vossas Senhorias apresentar seu questionamento.

É sabido que a escolha da proposta mais vantajosa seja possível, o órgão licitante tem o dever de estabelecer procedimentos isonômicos para todos os licitantes indistintamente, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,

o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Da análise do Edital, verificamos que quando da exigência dos Atestados de Capacidade Técnica em que devem ser demonstrados que a licitante possua experiência em auditoria em instituições financeiras com **ativos superiores a R\$ 24,5 (vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)**, entendemos que tal exigência restringe a competitividade da licitação, impedindo a participação de um universo maior de competidores.

A qualificação técnica operacional consiste na execução anterior de objeto similar. No caso em tela, possuímos atestados de capacidade técnica de acordo com todo o escopo exigido no Edital. Contudo, a exigência do total de ativos acima de 24,5 (vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões, certamente restringe a competição, direcionando o objeto às poucas empresas que possuem essa quantidade de ativos em seus atestados, o que é vedado no ordenamento jurídico.

Ao nosso ver, o total dos ativos exigidos nos atestados de capacidade técnica extrapolam, ferindo o princípio da isonomia, dificultando a competição, onde poucas empresas terão condições de participar.

Vejam, somos uma empresa global, centenária, experiente em auditorias das mais diversas áreas, dentre elas, auditoria independente das demonstrações contábeis e financeiras, fundos de investimento. De fato, não possuímos atestados de capacidade técnica com o **total de ativos superiores a 24,5 (vinte e quatro bilhões e quinhentos milhões)**, conforme exigidos no Edital. Contudo, temos experiências que poderão ser facilmente comprovadas com a apresentação de nossos atestados, inclusive empresas muito significativas de capital aberto.

Aproveitamos para compartilhar nossas experiências compatíveis com o objeto do edital, onde prestamos todos serviços elencados, em Bancos de menor porte quando comparados ao Banrisul:

- Auditoria das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia e suas controladas, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).
- Revisão das Informações Trimestrais (ITR) referentes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

- Leitura das Informações do Formulário de Referência (FR) para fins de consistência com as demonstrações financeiras da Companhia e revisão das demonstrações financeiras intermediárias.
- Avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos de acordo com a Circular nº 3.467 do Banco Central do Brasil.
- Revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento para operações com característica de crédito registrado nas demonstrações financeiras de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 pelo Banco Central do Brasil.
- Auditoria das demonstrações financeiras dos fundos de investimento administrados pela Companhia.
- Auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, elaboradas de acordo com as normas contábeis internacionais (International Financial Reporting Standards – IFRS), de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board

Em relação as especificidades do Conglomerado Banrisul, cabe destacar que temos experiência em outras Instituições Financeiras que possuem estrutura e produtos similares (em menor volume \$), destacando os principais produtos/operações que o Banrisul possui:

- Operações de Crédito;
- Meios de Pagamento;
- Títulos e Valores Mobiliários;
- Tesouraria e Depósitos;
- Instrumentos Financeiros Derivativos;
- Investimentos em coligadas e controladas;
- Créditos Tributários Diferidos;
- Passivo Contingencial;
- Benefícios de Longo Prazo e Pós Emprego
- Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;

Em termos de operações podemos incluir também:

- Ativo fixo
- Ativos intangíveis (incluindo análises de Purchase Price Allocation)
- Testes de Impairment
- Processos de captação via bonds , por meio de emissão de títulos privados no brasil e no exterior
- Processos de captação via depósitos

Diante de todo o exposto, questionamos qual a razão para a exigência de mais de 24,5 (vinte e quatro bilhões e quinhentos mil) de ativos exigidos nos atestados de capacidade técnica, uma vez que não localizamos a justificativa no Edital.

Agradecemos a compressão e colaboração antecipadamente.

Emilia de Fátima Ferreira

Licitações e desenvolvimento de negócios